



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 11687349

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E DIGITALSYSTEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho – RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

CONTRATADA: DIGITALSYSTEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.647.008/0001-19, sediada na Avenida Marechal Rondon, 4048 – Centro, Vilhena/RO, CEP 76.980-000, telefone (69) 3321-5613 ou (69) 98408-8104, e-mail digitalsystemcoldair@hotmail.com, representada por seu Sócio-administrador, Senhor ROSELITO DIAS DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG n. 4379118 SSP/MG e do CPF/MF n. 575.396.696-91, de acordo com a representação outorgada por contrato social, documento 3081029.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0000175-87.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e inclusão de cláusula com previsão de rescisão amigável, no contrato firmado entre as partes em 23/11/2016, nos termos previstos nas cláusulas quarta e décima quarta, respectivamente, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 23/11/2020 a 22/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Por este Termo Aditivo, fica desde já acordado que o contrato será rescindido de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, tão logo concluída a nova contratação, que segue instruída no Processo Administrativo Eletrônico n. 0003533-55.2019.4.01.8012.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Ficam mantidos os valores atualmente contratados, face manifestação expressa da CONTRATADA no documento 11618509.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência tem por fundamento o interesse da Administração na continuidade do serviço, a manutenção da vantajosidade econômica do Contrato e a manifestação favorável da CONTRATADA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela CONTRATANTE

ROSELITO DIAS DO NASCIMENTO

Sócio-administrador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 06/11/2020, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roselito Dias do Nascimento, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 09:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11687349** e o código CRC **BF7DD4C2**.